

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 009/84

Nega provimento ao recurso de Jaime  
Paiva Lopes de Aguiar.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da Presidência do Conselho de Ensino e Pesquisa, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Jaime Paiva Lopes de Aguiar, graduado em Engenharia Operacional da Indústria da Madeira, pelo Centro de Tecnologia da Indústria e Construção - CETIC, inconformado com a decisão da Câmara de Ensino de Graduação, que lhe negou o pedido de integralização de créditos exigidos para graduação plena, nesta Universidade, para fins de ingresso em curso de mestrado, em petição protocolada sob o nº 02995/84, recorreu ao plenário deste Conselho;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

### R E S O L V E :

N E G A R provimento ao recurso de JAIME PAIVA LOPES DE AGUIAR mantendo, em consequência, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, mencionada no preâmbulo desta Resolução.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 1984.



GERALDO DIAS DA ROCHA

Presidente em exercício